



NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “BRASILIA EM FOCO” 1ª edição (2019)

CAPÍTULO I

Do Objeto

Art.1º “**BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2018)**, tem como objetivo promover, incentivar e divulgar a produção de expressões artísticas e culturais relacionadas à fotografia profissional e amadora. Visa também oportunizar a descoberta de novos talentos no segmento da fotografia.

Art. 2º. Constitui-se objeto do Concurso “**BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2018)**, premiar os três primeiros fotógrafos classificados nas duas categorias de fotógrafos (Profissional e Amadora). Será conferido um prêmio de Hum mil reais para os primeiros lugares das duas categorias, Quinhentos reais para os segundos lugares e Duzentos e cinquenta reais para os terceiros lugares.

Art.3º Constitui-se também objeto do Concurso “**BRASILIA EM FOCO –, 1ª - Edição (2018)** a exposição pública das primeiras 50 (cinquenta) fotografias classificados do concurso e selecionadas dentre as duas categorias especificadas no artigo anterior (50 na categoria profissional e 50 na categoria amadora).

Art.4º. A seleção das obras dar-se-á por meio de Comissão Curadora especialmente constituída e designada pelos organizadores do Concurso.

Os artistas cujas obras forem selecionadas pela Comissão Curadora receberão **Certificado de menção honrosa de participação no concurso** em cerimônia a ser previamente definida pelos coordenadores. A entrega destas menções será realizada no dia do evento da exposição das fotografias classificados.

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Art.5º. Poderão ser inscritas no Concurso “**BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2018)** obras que se enquadrem no seguinte quesito: “**Fotografia de Pontos turísticos, arquitetônicos e áreas tombadas da cidade de Brasília**”.

Os artistas devem ser maiores que 18 anos e residentes em Brasília, Demais regiões administrativas do DF E RIDE. Antes da entrega da premiação, os classificados devem enviar à comissão organizadora a comprovação de residência em Brasília, demais regiões administrativas do DF E RIDE.

§ 1º Cada artista pode concorrer em qualquer categoria com uma **única obra** de arte, **inédita e original, de sua exclusiva autoria e propriedade**, sendo condição indispensável que as dimensões da obra não excedam: 1,50m de altura por 2,50m de largura;

§ 2º. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição de obras pertencentes a acervos de terceiros, seja pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação.



§ 3º. É vedada a participação de membros da Comissão Curadora, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau civil.

§ 4º. As inscrições estarão abertas no período de ... de ... a ... de 2018. (A definir)

§ 5º. Ao inscrever-se, o candidato estará automaticamente concordando com os termos e condições deste Concurso. As obras vencedoras deverão ser licenciadas pelos autores para os coordenadores do concurso, para serem expostas no evento de premiação do Concurso, no catálogo das obras classificadas na 1ª Edição do Concurso no site do Evento (online), no livro impresso das fotografias vencedoras da 1ª Edição do concurso, bem como em outros eventos que os organizadores queiram realizar para divulgação do concurso. Naturalmente, nestas exposições a foto sempre estará identificada com o título da obra e autoria.

§ 6º. Os fotógrafos classificados devem enviar uma análise própria de sua foto (mais ou menos um parágrafo). Uma espécie de chamado de atenção do público para o seu olhar fotográfico da foto classificada.

§ 7º. A inscrição dar-se-á pela plataforma Sympla. O link para inscrição na Plataforma Sympla será divulgado no site do evento. Posteriormente a inscrição na Plataforma Sympla deve ser realizado o encaminhamento de envelope lacrado contendo os seguintes documentos e materiais:

- a) Ficha de inscrição original assinada (formulário disponível no site www.brasiliaemfocofotografia.com);
- b) Fotografia revelada/impressa da obra selecionada pelo artista para participar do Concurso de Fotografia “**BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2019)** no tamanho 20x30 cm ou fotografia digital com resolução mínima de 200 dpi (arquivo em formato TIFF ou JPEG) gravada em mídia digital;
- c) Declaração de autoria e propriedade da obra (formulário disponível no site www.brasiliaemfocofotografia.com);
- d) Termo de cessão de direitos autorais para os coordenadores do concurso “**BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2019)** para exposição da foto inscrita no concurso no evento de premiação, outras exposições de divulgação relacionadas ao evento, site oficial do concurso (catálogo Online) e livro de fotografia do evento (formulário disponível no site: www.brasiliaemfocofotografia.com);
- e) Descrição textual da obra contendo título da obra, nome do autor e dimensões da fotografia;
- g) Currículo resumido do artista.

§ 8º. O envelope deverá ser lacrado e endereçado à: (**Brasília em Foco Edição 2019** Endereço: AEC Setor G Norte Edifício Taguacenter Sala 116, Taguatinga Norte, Brasília DF, CEP: 72139-900). Não esquecer de colocar a identificação e endereço do remetente.

§ 9º. O envelope lacrado deverá ser encaminhado por correio na modalidade A.R. (Aviso de Recebimento) ou entregue pessoalmente, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h, durante o período de inscrição, no endereço acima citado para envio de correspondência.

§ 10º. Para fins de cumprimento de prazo de inscrição, serão consideradas as datas de postagem ou de protocolo, em caso de entrega diretamente ao endereço citado.

§ 11º. **As inscrições que não cumprirem com os requisitos constantes deste artigo**



serão automaticamente desclassificadas.

CAPÍTULO III

Da Comissão Curadora

Art.6º. A Comissão Curadora será constituída por membros apreciadores da arte de fotografia.

Art.7º. Caberá à Comissão Curadora proceder à seleção das obras, adotando como critérios de julgamento a técnica, estética, originalidade e criatividade, sem prejuízo de outros que porventura julgar pertinentes.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Curadora serão soberanas e inquestionáveis. A Comissão poderá deixar de conferir diploma de menção honrosa, caso constate qualquer descumprimento do presente concurso.

CAPÍTULO IV

Da Seleção

Art.8º. Até o dia ... de ... de ... 2018 (A DEFINIR), serão divulgadas no site (www.brasiliaemfocofotografia.com) as obras selecionadas, que farão parte da exposição Concurso “**BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2019)**”.

Art.9º. Até o dia ... de ... 2019 (A DEFINIR), os artistas/autores das obras selecionadas serão formalmente comunicados com as devidas instruções para encaminhamento das respectivas obras, que deverão ser enviadas para ... (A DEFINIR).

Art.10º. O Organizador do evento outorgará aos autores das obras selecionadas **certificado de menção honrosa alusiva ao Concurso “BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2018)** , em cerimônia solene de abertura da exposição, em data a ser previamente definida e comunicada pela organizador.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de falecimento do autor no decurso do período de realização do concurso, o diploma de menção honrosa poderá ser concedido “in memoriam”. Neste caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do artista.

CAPÍTULO V

Da Propriedade e do Licenciamento

Art.11º. Os artistas cujas obras forem selecionadas estarão licenciando para os coordenadores do concurso, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor.

§ 1º. As obras ou suas imagens poderão ser utilizadas para:

- I. reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização;
- II. distribuição nos espaços do Evento “**BRASILIA EM FOCO, 1ª - Edição (2019)**”;
- III. divulgação ao público por quaisquer meios e formas, tais como exposições temporárias ou permanentes, exposições itinerantes – inclusive quando em parceria com outras instituições , livros, catálogos, folders, cartazes e exposições;
- IV. colocação à disposição do público por intermédio do site



(www.brasiliaemfocofotografia.com) na rede mundial de computadores (internet) e outras modalidades de divulgação e suportes existentes ou que venham a ser criadas.

V. A utilização da imagem da obra e do autor deverá obedecer ao exposto da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Art.12º. As obras participantes do Concurso poderão ser expostas em mostras temporárias ou permanentes, em exposições itinerantes – inclusive quando em parceria com outras instituições, e suas imagens poderão ser utilizadas conforme previsto no parágrafo 1º do art. 18.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art.13. O coordenador do Concurso arcará com os custos relativos à divulgação do concurso e à produção da folheteria correspondente ao evento.

Art.14º. Ao final do Concurso os coordenadores poderão produzir, editar e publicar catálogo fotográfico contendo as imagens das obras expostas no evento final do concurso e currículo resumido dos respectivos artistas.

Art.15º. As obras selecionadas no Concurso poderão constar numa galeria virtual no site oficial do evento (www.brasiliaemfocofotografia.com).

Art.16º. A participação do autor no concurso implica a plena aceitação prévia dos termos e condições constantes deste edital, e o descumprimento de qualquer um deles acarretará a desclassificação de sua obra.

Art.17º. Competirá à Comissão Curadora e à Direção do concurso responder eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

Art.18º. No caso de edição do catálogo, ou livro impresso, organizador poderá vendê-los para angariar fundos que fomentem novas edições do Concurso/exposição.

Art.19º. Durante o período de exposição do Evento **Brasília em Foco** o organizador do evento poderá promover seminários, palestras e oficinas com artistas, historiadores e críticos de arte do Brasil e do exterior.

Art.20º. A participação do autor no Concurso/exposição **Brasília em Foco** implica a plena aceitação prévia dos termos e condições constantes deste edital, e o descumprimento de qualquer um deles acarretará a desclassificação de sua obra.

Art.21º. Competirá à Comissão Curadora e ao Organizador do Concurso/Exposição **Brasília em Foco** dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

Art.22º. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.



Art.23. Elege-se o foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas deste edital.